

CERTIFICADO LOC Nº 905

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa **Lavanderia e Confecções Santana Riobranquense Ltda, CNPJ 05.400.942/0001-80**, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para atividade Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos de tecidos, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rua Duzelino Ribeiro da Silva, 140, Galpão, Lourdes Saraiva, no Município de Visconde do Rio Branco, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 01808/2003/003/2016 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 26/07/2017.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 26/07/2027.

Ubá, 26 de julho de 2017

Alberto Félix Iasbik

Superintendente Regional de Meio Ambiente Zona da Mata